



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 242 de 26 de dezembro de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no inciso IV da Portaria nº 2955, de 22 de agosto de 2013 e considerando o memorando nº 22/2016/SETOP/ICA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVALIDAR os atos praticados pela servidora **ARAGUACY PAIXÃO ALMEIDA FILGUEIRAS**, SIAPE nº 1166080, CPF nº 284.128.343-72, na qualidade de Fiscal e a servidora **WALKÍRIA GUEDES DE SOUZA** SIAPE nº 3286697, CPF nº 054.548.243-72, na qualidade de Suplente, ambas lotadas no Instituto de Cultura e Arte no período a partir de 18 de março de 2016 até a presente data, inerente à fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 03/2016, Pregão nº 209/2015 (Processo nº 1089/2015-83), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a empresa **RADICETTI COMERCIO DE MANEQUINS LIMITADA - ME**, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de manequins para moulage a serem utilizados no Curso de Design-Moda do Instituto de Cultura e Arte.

**Art. 2º.** DESIGNAR a servidora **ARAGUACY PAIXÃO ALMEIDA FILGUEIRAS**, SIAPE nº 1166080, CPF nº 284.128.343-72, para atuar como Fiscal Titular da Ata de Registro de Preço nº 03/2016, Pregão nº 209/2015 (Processo nº 1089/2015-83), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a empresa **RADICETTI COMERCIO DE MANEQUINS LIMITADA - ME**, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de manequins para moulage a serem utilizados no Curso de Design-Moda do Instituto de Cultura e Arte, tendo como Fiscal Suplente a servidora **WALKÍRIA GUEDES DE SOUZA** SIAPE nº 3286697, CPF nº 054.548.243-72, ambas lotadas no Instituto de Cultura e Arte.

**Art. 3º.** Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão de contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no manual de fiscalizações de contratos disponibilizado no site da PRADM <[www.pradm.ufc.br](http://www.pradm.ufc.br)>

**Art. 4º.** Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Profa. **DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORRÊA**  
Pró-Reitora de Administração.

Francisco Ferreira Neto  
Pró-Reitor Adjunto  
PRADM/UFC